



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

## Lei nº 1.804 de 13 de Outubro de 1989.

**Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil cruzados novos), destinado a reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

1 -	Autarquia Educacional do Araripe AEDA	
1.1 -	Gabinete do Diretor / Presidente	
08440202.01-	Manutenção das Atividades	
3111.00 -	Pessoal Civil	30.000,00
3120.00 -	Material de Consumo	10.000,00
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	20.000,00
1.2 -	Gabinete do Diretor da FAFOPA	
08442052.06-	Manutenção das Atividades	
3111.00 -	Pessoal Civil	40.000,00
3120.00 -	Material de Consumo	5.000,00
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	30.000,00
1.3 -	Gabinete do Diretor da Faciagra	
08442052.07-	Manutenção das Atividades	
3111.00 -	Pessoal Civil	30.000,00
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	20.000,00
	<b>Total</b>	<b>NCZ\$ 185.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes das seguintes fontes:

I - Anulações de Dotações:

Anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada:

1 -	Autarquia Educacional do Araripe	
1.1 -	Gabinete do Diretor Presidente	
08442081.04-	Prosseg. das obras de const. do Campus Universitário	
4110.00 -	Obras e Instalações	NCZ\$50.000,00

II - Excesso de Arrecadação:

Excesso de Arrecadação de receitas, previsto para o presente exercício a conta do recebimento de matrículas e mensalidades escolares no valor de NCZ\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzados novos).

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 13 de Outubro de 1989.

Joaquim Lima Filho  
Sinval Ferreira dos Santos  
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente  
- 1º Secretário  
- 2º Secretário